



# JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 30 de Abril de 2026 - Ano VIII | Nº 1061

FUERN

PRESIDÊNCIA

## Decisão

**Processo nº 04410067.000343/2026-21**

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando 41 UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA (ID 40943142), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao nº 01.14.0072.00 - CT-INFRA 02/2013, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº nº 0122832.88.2014.820.0106. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 28/04/2026  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

**Processo nº 04410067.000344/2026-75**

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 42/2026/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta-corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 01.14.0072.00 - CT-INFRA 02/2013, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0815696.58.2019.820.5106. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró 29/04/2026.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

**Processo nº 04410067.000342/2026-86**

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 40/2026/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta-corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 01.14.0072.00 - CT-INFRA 02/2013, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0105657.81.2014.820.0106. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró 29/04/2026.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

**Processo nº 04410067.000329/2026-27**

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 36/2026/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta-corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 929380/2022, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0823885.83.2023.820.5106. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró 29/04/2026.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

**Processo nº 04410067.000341/2026-31**

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 39/2026/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta-corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênios nº 929380/2022 e nº 01.14.0072.00 - CT-INFRA

02/2013, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 04410067.000308/2026-10. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró 29/04/2026.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

**Processo nº 04410067.000340/2026-97**

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 38/2026/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta-corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 9323-8, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 04410067.000282/2026-00. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró 29/04/2026.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Decisão

**Processo nº 04410027.003600/2024-91**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores a serem pagos a cada servidor, discriminados na planilha Id nº 40983405 e conforme Despacho da Folha de Pagamento Id nº 40984840, em conformidade com a disponibilidade orçamentária informada pela Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e finanças - Proplan. Encaminhem-se os autos à Proplan para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de abril de 2026.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Decisão

### Processo nº 04410067.000339/2026-62

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 37/2026/UEFN - PROPLAN - DIFIN/UEFN - PROPLAN/UEFN - REITORIA, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta-corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 929380/2022, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0109959.90.2013.820.0106. Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró 29/04/2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1495/2026-GP/FUERN

### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000582/2026-18,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Canguaretama-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/04/2026, com a finalidade de buscar, na cidade de Canguaretama-RN, o líder indígena Luís Katu, o mesmo virá a Mossoró participar de atividades relativas ao evento “Abril indígena da UERN”, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40881826).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1547/2026-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001387/2026-82,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Alyssandny

Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/05/2026, com a finalidade de realizar visita para fiscalização de obra - processo SEI 04410007.000157/2025-15, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID Proposta de Concessão de Diárias - PCD 40941623) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1548/2026-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001387/2026-82,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/05/2026, com a finalidade de realizar visita para fiscalização de obra - contrato 19/2024 - processo SEI 04410007.002129/2023-71, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40941623) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1549/2026-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001387/2026-82,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Bruna Larine Dantas de Medeiros, matrícula nº 12512-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/05/2026, com a finalidade

de realizar Visita para atendimento das demandas da Comissão Institucional de Revisão do Plano de Garantia de Acessibilidade da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40941623) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1550/2026-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.001387/2026-82,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Lauro Felipe de Mendonça Júnior, matrícula nº 13829-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04/05/2026, com a finalidade de realizar Visita para atendimento das demandas da Comissão Institucional de Revisão do Plano de Garantia de Acessibilidade da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40941623) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 1551/2026-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000377/2026-94,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Lúcia Helena Dantas Martins, matrícula nº 88706, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26 a 28/05/2026, com a finalidade Participar do VI Simpósio de Educação do IFRN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40945082) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1552/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000377/2026-94,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Maria Viviane Moteiro de Farias, matrícula nº 112658, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 26 a 29/05/2026, com a finalidade Participar do VI Simpósio de Educação do IFRN e do Programa de Preparação para Aposentadoria - Escola de Governo, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40945082) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1553/2026-GP/FUERN**

#### **A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410157.000389/2025-50, que encaminha o resultado do processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern e solicita designação dos eleitos;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Benedito Manoel do Nascimento Costa, matrícula nº 5354-6, Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/CAP, para exercer a função de Diretor do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o mandato de 4 (quatro) anos, de 04/05/2026 a 03/05/2030.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, § 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 5), Função Gratificada – FGI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Portaria Nº 1554/2026-GP/FUERN**

#### **A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410157.000389/2025-50, que encaminha o resultado do processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern e solicita designação dos eleitos;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Samilly Alexandre de Souza, matrícula nº 12514-8, Professora do Ensino Superior, lotada no Departamento de Matemática e Estatística/CAP, para exercer a função de Vice - Diretora do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o mandato de 4 (quatro) anos, de 04/05/2026 a 03/05/2030.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, § 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 45), Função Gratificada – FG3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Portaria Nº 1555/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410200.000115/2026-79,

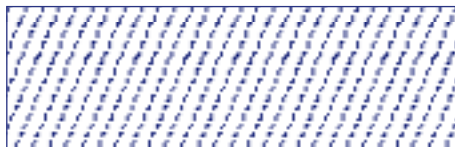
#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Priscila do Vale Silva, matrícula nº 1292-2, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Assú-RN x Natal-RN x Assú-RN, no(s) dia(s) 26 a 27/05/2026, com a finalidade Participar do VI SIMPOEDUCI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40947537) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



### **Portaria Nº 1556/2026-GP/FUERN**

#### **Prorroga prazo de Processo de Sindicância.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos, 154, 155, 159, e seus parágrafos,

Considerando os termos da Portaria nº 177/2024-GP/FUERN, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Fuern, e revoga a Portaria nº 1948/2019 - GP/FUERN,

Considerando os autos do Processo nº 04410309.000097/2025-36,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 4388/2025-GP/FUERN, de 12/11/2025, publicada no Jornal Oficial da Uern em 13/11/2025, responsável pela condução do processo nº 04410309.000097/2025-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Portaria Nº 1557/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000248/2026-58,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Sara Raphaela Machado de Amorim, matrícula nº 7980-4, 5 (cinco) diária(s), no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares), totalizando o valor de US\$ 1.000,00 (um mil dólares), referente à viagem Assu-RN x Faro - Portugal x Assu-RN, no(s) dia(s) 03 a 08/05/2026, com a participação do XIII Congresso Luso-Brasileiro de história da Educação – COLUBHE, Universidade do Algarve, na cidade de Faro/Portugal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40947525) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1558/2026-GP/FUERN**

#### **Prorroga prazo de processo de sindicância.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410216.000279/2025-46;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 3692/2025-GP/FUERN, de 1º de outubro de 2025, publicada no Jornal Oficial da Uern do dia 03 de outubro de 2025, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410216.000279/2025-46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1559/2026-GP/FUERN****Prorroga prazo de processo de sindicância.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos dos processos SEI nº 04410216.000280/2025-71;

Considerando o que dispõe o Art. 155, §2º, da Lei Complementar 122/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 3691/2025-GP/FUERN, de 1º de outubro de 2025, publicada no Jornal Oficial da Uern do dia 03 de outubro de 2025, responsável pela condução do processo de sindicância nº 04410216.000280/2025-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1560/2026-GP/FUERN****Prorroga prazo de Processo de Sindicância.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos, 154, 155, 159, e seus parágrafos,

Considerando os termos da Portaria nº 177/2024-GP/FUERN, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Fuern, e revoga a Portaria nº 1948/2019 - GP/FUERN,

Considerando os autos do Processo nº 04410021.004470/2024-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 2116/2025-GP/FUERN, de 23/06/2025, publicada no Jornal Oficial da Uern em 23/06/2025, responsável pela condução do processo nº 04410021.004470/2024-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1561/2026-GP/FUERN****Prorroga Portaria de comissão de processo disciplinar**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 158, 159, 160, 161, 162, e seus parágrafos,

Considerando os termos da Portaria nº 177/2024-GP/FUERN, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Fuern, e revoga a Portaria nº 1948/2019 - GP/FUERN,

Considerando os autos do Processo nº 04410053.000364/2023-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria nº 4293/2024-GP/FUERN, de 19 de novembro de 2024, publicada no Jornal Oficial da Uern em 20/11/2024, responsável pela condução do processo nº 04410053.000364/2023-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1564/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000120/2026-16,

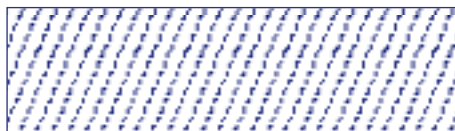
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Gianni Mendes Ribeiro, matrícula Nº 3816-4, 5,5 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais), referente à viagem Mossoró-RN x Porto Alegre-RS x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18 a 23/05/2026, com a finalidade de participar do 75º Fórum de Reitoras e Reitores da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40525887) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1565/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002342/2026-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8,1 e 1,2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Recife-PE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 a 29/04/2026, com a finalidade de Participar como palestrante do Fórum sobre Autonomia Universitária da Universidade de Pernambuco., conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40949323) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO  
VICE-REITOR DA UERN

**Portaria Nº 1566/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002342/2026-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Recife-PE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 a 29/04/2026, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN no Fórum sobre Autonomia Universitária da Universidade de Pernambuco, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40949323) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Portaria Nº 1567/2026-GP/FUERN**

**A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994,**

Considerando a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – Fuern;

Considerando o não comparecimento de 01 candidato(a) Técnico de Nível Médio - Auxiliar Administrativo, da lista da ampla concorrência, nomeado(a) por meio da Portaria nº 979/2026-GP/FUERN de 17 de março de 2026;

Considerando a existência de candidatos classificados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Edital nº 03, de 05 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 3758/2024 – GP/FUERN;

Considerando os autos do processo nº 04410027.003704/2023-14, no qual consta declaração do ordenador de despesa informando a existência de prévia dotação orçamentária para cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos e que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

Considerando a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora;

Considerando o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os nomeados deverão se apresentar à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no prazo de até 30 dias, contados da publicação desta Portaria na imprensa oficial, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 17.6

do Edital e do Anexo III desta Portaria. Publicada a presente Portaria, o candidato nomeado poderá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão se apresentar à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio endereço eletrônico <http://central.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage&method=onReload> Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá solicitar da Junta Médica Oficial do Estado, parecer atestando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, nos termos do §4, art. 1º da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024. Para isso o nomeado deverá apresentar à junta, além dos documentos constantes do item 17.6 do Edital e do Anexo III desta Portaria, Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos candidatos aprovados e nomeados, listados no Anexo I, ocorrerá em até 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme o Artigo 13, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94. A análise da documentação apresentada pelo nomeado ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer adiamento de posse, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de adiamento, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 9º O empossado terá até 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrar em exercício.

Art. 10º O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

**ANEXOS À Portaria Nº 1567/2026-GP/FUERN DE 28 DE ABRIL DE 2026****ANEXO I – LISTA DOS NOMEADOS****1.TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MODALIDADE*	CLASSIFICAÇÃO COTA
0013392	HUGO VICTOR MORENO DA SILVA	18º	AC	-

\*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

**ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE****1. Documentos Originais**

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento

de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;

e) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública;

f) declaração de ciência do Código de Ética do Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 33.094/2023), firmando o compromisso de observá-lo no exercício de suas atribuições;

g) ficha de dados cadastrais preenchida;

Obs: Os documentos dos itens d, e, f e g, possuem modelos disponíveis no link: <https://portal.uern.br/progep/formularios/>

**2. Cópia e originais**

a) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional De Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (Cie) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

b) CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

c) comprovante de residência atualizado;

d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

f) certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com registro na Secretaria Estadual de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

g) certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP;

i) Comprovante no registro de classe competente e Certidão de quitação com órgão de fiscalização da profissão (se cargo exigir);

j) Comprovante de domicílio bancário, contendo informações para crédito de remuneração, na condição de único titular- Instituição Bancária- Banco do Brasil.

**ANEXO III - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL**

a) hemograma;

b) VDRL;

c) glicemia de jejum;

d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);

e) sumário de urina com sedimentoscopia;

f) parasitológico de fezes;

g) raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista;

h) documento de identificação com foto;

i) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Em 28 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## **Portaria Nº 1568/2026-GP/FUERN**

### **Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000594/2026-42,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Fortaleza-CE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/04/2026, com a finalidade de deixar, em Fortaleza-CE, as palestrantes Anna Victoria e Luana Vaz, após participação das mesmas na VII Semana jurídica da FAD/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40959897).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## **Portaria Nº 1569/2026-GP/FUERN**

### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.002364/2026-35,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x São Paulo x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 04 a 06/05/2026, com a finalidade de participar do congresso ABIPT no período de 04 a 06/05/2025 e de Reunião da Finep dia 05/05/2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40975611) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE

MEDEIROS NETO

VICE-REITOR DA UERN

## **Portaria Nº 1570/2026-GP/FUERN**

### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da

administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000163/2026-00,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Jorge Luis Queiroz Carvalho, matrícula nº 1225-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Afonso Bezerra-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28/04/2026, com a finalidade de acompanhar alunos em estágio do curso de Letras na cidade de Afonso Bezerra-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40864220) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## **Portaria Nº 1572/2026-GP/FUERN**

### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000157/2026-44,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Andrialex William da Silva, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal-RN x Ipanaguçu-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 29 a 30/04/2026, com a finalidade de realizar supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado de discentes matriculado(a)s no componente curricular obrigatório Estágio Supervisionado II na Educação Infantil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40863981) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## **Portaria Nº 1573/2026-GP/FUERN**

### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000152/2026-11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Adriana Moraes Jales, matrícula nº 2619-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/04/2026, com a finalidade de avaliar aluno em campo de estágio na cidade de Caicó-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40733448) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## **Portaria Nº 1574/2026-GP/FUERN**

### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000158/2026-99,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Andrialex William da Silva, colaborador eventual, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal-RN x Angicos-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 07 a 08/05/2026, com a finalidade de realizar supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado II na Educação Infantil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40864024) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

## **Portaria Nº 1575/2026-GP/FUERN**

### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000160/2026-68,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Andrialex William da Silva, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais),

totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 11 a 12/05/2026, com a finalidade de realizar supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40864111) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1576/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000159/2026-33,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Andrialex William da Silva, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Natal-RN x São José de Mipibu-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 04 a 05/05/2026, com a finalidade de realizar supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40864054) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1577/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000148/2026-53,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Renata de Arruda Câmara Silva, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Fortaleza-CE x Pau dos Ferros-RN x Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 06 a 07/07/2026, com a finalidade de realizar supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado de discente(s) matriculado(a)s no componente curricular obrigatório Estágio Supervisionado do Curso Letras/

Libras, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40684953) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1578/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000162/2026-57,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Jorge Luis Queiroz Carvalho, matrícula nº 1225-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Timbaúba dos Batistas-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27/04/2026, com a finalidade de acompanhar alunos em estágio do curso de Letras na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40864178) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### **Portaria Nº 1579/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410198.000077/2026-41, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisca Maria de Souza Ramos Lopes, matrícula nº 2421-0, lotado(a) no(a) Departamento de Letras - Língua Portuguesa - C.A. ASSÚ, para PES313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Portaria Nº 1580/2026-GP/FUERN**

#### **Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410215.000067/2026-50, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2026,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Maria Reilta Dantas Cirino, matrícula nº 2427-9, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia - CA Caicó, para PES313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### **Portaria Nº 1581/2026-GP/FUERN**

#### **Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.000543/2026-32,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Direção do Campus Avançado de Natal, no período de 30 (trinta) dias, contados de 22/04/2026 a 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/04/2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



**Portaria Nº 1582/2026-GP/FUERN****Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999 e art. 98 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; Considerando os termos do Processo nº 04410184.001618/2026-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Cynthia Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 3396-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/Fanat, no período de 90 (noventa) dias, contados de 09/03/2026 a 06/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09/03/2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1583/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a destituição da servidora Kália Rivone Alves Barbosa da função de Diretora da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Kália Rivone Alves Barbosa, matrícula nº 8172-8, da função de Diretora da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv/Proplan.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º Revogar o disposto no Quadro 2, linha 25, do Anexo Único da Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1584/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a destituição do servidor João Paulo Ferreira Gonzaga da função de Chefe do Departamento de Orçamento e Execução da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 8960-5, da função de Chefe

do Departamento de Orçamento e Execução/Diconv/Proplan.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º Revogar o disposto no Quadro 3, linha 62, do Anexo Único da Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1585/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a destituição da servidora Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz da função de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, matrícula nº 10999-1, da função de Chefe do Setor de Prestação de Contas/Diconv/Proplan.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º Revogar o disposto no Quadro 4, linha 81, do Anexo Único da Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1586/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a destituição da servidora Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira da função de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 8795-5, da função de Assessora Técnica da Proplan.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º Revogar o disposto no Quadro 3, linha 57, do Anexo Único da Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1587/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a designação da servidora Kália Rivone Alves Barbosa para exercer a função de Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan; Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Kália Rivone Alves Barbosa, matrícula nº 8172-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Assessora Técnica da Proplan.

Art. 2º A presente designação inicia-se a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, §1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2), Função Gratificada - FG -2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1588/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a designação do servidor João Paulo Ferreira Gonzaga para exercer a função de Diretor da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 8960-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Convênios e Contratos - DICONV/Proplan.

Art. 2º A presente designação inicia-se a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, §1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2), Função Gratificada - FG -1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1589/2026-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000623/2026-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Leni Andrade Barros dos Santos, matrícula nº 8840-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/05/2026, com a finalidade de realizar atendimentos psicológicos aos discentes do campus Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40983922) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de abril de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1590/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a designação da servidora Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz para exercer a função de Chefe do Departamento de Orçamento e Execução da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, matrícula nº 10999-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Chefe do Departamento de Orçamento e Execução/Diconv/Proplan.

Art. 2º A presente designação inicia-se a partir de 1º de maio de 2026.

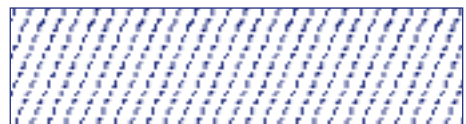
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, §1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2), Função Gratificada - FG -2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1591/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os autos do Processo SEI nº 04410026.000729/2026-19, que solicita a designação da servidora Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira para exercer a função de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Diretoria de Convênios e Contratos - Diconv, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 8795-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Chefe do Setor de Prestação de Contas/Diconv/Proplan.

Art. 2º A presente designação inicia-se a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, §1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2), Função Gratificada - FG -3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1592/2026-GP/FUERN****Libera docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado, em especial o Art. 110 § 1º;

Considerando o requerimento do docente José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, de 20 de abril de 2026;

Considerando os termos do Memorando nº 7/2026 PPGMCF/FACS/UERN, de 22 de abril de 2026;

Considerando os termos do Memorando nº 32/2026 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/Progep/Fuern, de 29 de abril de 2026, anexo ao processo nº 04410230.000179/2026-12 - SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Liberar integralmente, por um período de 8 (oito) dias, de 14 a 21 de maio de 2026, o servidor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti - Matrícula: 49050, professor lotado no Departamento de Ciências Biomédicas - DCS, do Faculdade de Ciências da Saúde - Facs, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para visita institucional para cumprimento de agenda e estruturação da pesquisa acadêmica referente ao Projeto intitulado "Comparative analysis of the hippocampus of rodents from different continents" na University of the Witwatersrand, em Johannesburgo, África do Sul.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas na Lei complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado, em especial o Art. 110 § 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1593/2026-GP/FUERN****A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410027.000156/2024-51, em especial o Parecer nº 463/2026/UERN - PROGEP -SCEP e a Portaria nº 302/2026-GP/FUERN de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 34/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e revoga a Resolução nº 54/2022 - CD;

Considerando o Art. 9º da Resolução 34/2025-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 302/2026-GP/FUERN, ao servidor Ismael Nobre Rabelo, matrícula nº 8160-4, TNS, Classe C, Nível 08, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 28/02/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2026.

Em 29 de abril de 2026.

PROFA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

**UERN****PROGEP****Edital Nº 08/2024 - PROGEP****Divulgação Dos Servidores Contemplados Com O Pagamento De Licença-Prêmio Convertida Em Pecúnia****LOTE 05**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep/Fuern torna pública a divulgação da lista de pagamento dos servidores contemplados no LOTE 05, nos termos do Edital nº 08/2024 - PROGEP/FUERN, conforme Anexo Único:

1. O pagamento será realizado conforme disponibilidade orçamentária e financeira apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan/Fuern (Id. 40945949).

2. Serão contemplados os servidores listados na classificação definitiva até que o total do somatório dos valores referentes aos períodos integrais de licenças-prêmio convertidas em pecúnia não ultrapasse o montante disponível, conforme Nota de Empenho 2026PE000511 (40948695).

3. Para fins de cálculo, foi considerada a remuneração do(a) servidor(a) no mês imediatamente anterior ao da publicação do Edital, excluídas as verbas indenizatórias, não cabendo qualquer atualização monetária ou acréscimo de outra natureza decorrente de fatos ocorridos após a opção, nos termos do art. 8º da Resolução nº 05/2023-CD/UERN.

4. Os demonstrativos dos valores referentes a pecúnia do LOTE 05 (processo SEI nº 04410027.003600/2024-91) serão disponibilizados na área do Servidor da Plataforma Inteira em até 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação, para os servidores que estejam dentro da cota da disponibilidade orçamentária suficiente à efetivação do pagamento integral do valor.

5. O pagamento será efetuado na conta corrente em que o(a) servidor(a) recebe seus vencimentos mensais, em parcela única.

Edital nº 08/2024 – PROGEP  
ANEXO ÚNICO - LISTA DOS CONTEMPLADOS NO LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	CPF
0571	(*)
0572	(*)
0573	048*7****04
0574	049*8****01
0575	053*9****08
0576	046*9****12
0577	048*9****50
0578	050*4****05
0579	055*9****14
0580	049*3****06
0581	052*3****47
0582	057*7****07
0583	(**)
0584	050*4****06
0585	059*4****03
0586	052*6****14
0587	002*7****84
0588	018*2****17
0589	012*2****31
0590	047*5****63
0591	059*5****09
0592	048*0****10
0593	012*2****02
0594	050*0****74
0595	050*8****58
0596	013*3****85
0597	055*9****93
0598	066*2****79
0599	050*0****90
0600	055*2****12
0601	053*0****89

0602	054*1****94
0603	001*0****02
0604	050*8****52
0605	072*9****05
0606	050*5****86
0607	068*9****67
0608	005*9****06
0609	006*2****76
0610	013*9****24
0611	057*1****62
0612	054*7****90
0613	050*8****17
0614	013*9****94
0615	050*8****99
0616	050*5****95
0617	003*1****76
0618	057*9****22
0619	010*5****58
0620	065*1****59
0621	060*6****58
0622	059*0****18
0623	013*9****10
0624	013*4****19
0625	050*9****39
0626	013*0****86
0627	053*3****40
0628	013*9****61
0629	058*8****69
0630	061*0****85
0631	059*7****42
0632	071*9****21
0633	050*9****38
0634	054*7****56
0635	010*6****39
0636	071*4****32
0637	022*9****00
0638	067*0****28
0639	071*2****31
0640	068*1****52

(\*) Os servidores da Classificação definitiva não foram contemplados por não atenderem ao item 1.4 do Edital nº 008/2024 – PROGEP;

(\*\*) O servidor da Classificação definitiva não foi contemplado por solicitar desistência conforme o Parágrafo Único do item 5.7 do Edital nº 008/2024 – PROGEP.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2026  
Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN  
ANEXOS AO Edital



## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 185 de 27 de abril de 2026.

**Designa A Coordenadora Da Empresa Júnior De Economia Do Vale Do Assu – Econvale Do Curso De Ciências Econômicas Do Campus Avançado De Assú.**

A DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ da UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a solicitação nos autos do Processo SEI 04410202.000130/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1 – Reconduzir a Professora HÉRICA GABRIELA RODRIGUES DE ARAUJO RIBEIRO, como Coordenadora da Empresa Júnior de Economia do Vale do Assu – ECONVALE, do Curso de Ciências Econômicas, do Campus Avançado de Assú.

Art. 2 - Revoga-se a Portaria-SEI Nº 148, de 08 de abril de 2024.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Assú-RN, data da publicação

Profa. Dra. Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Diretora do Campus Avançado de Assú - CAA

Portaria Nº 798/2026-GP/FUERN

### Portaria-SEI Nº 186 de 28 de abril de 2026.

**Designar O Coordenador Do Laboratório Computacional De Práticas Integradas Em Economia, Do Curso De Ciências Econômicas, Do Campus Avançado De Assu, Da Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte (Uern).**

A DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ da UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN e revoga a Resolução Nº 5/2014 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do Processo SEI 04410202.000131/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1 - Reconduzir o Professor JOSÉ ANTONIO NUNES DE SOUZA, como Coordenador do Laboratório Computacional de Práticas Integradas em Economia, do Curso de Ciências Econômicas, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2 - Revoga-se a Portaria-SEI Nº 149, de 08 de abril de 2024.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Assú, data da publicação.

Profa. Dra. Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Diretora do Campus Avançado de Assú - CAA

Portaria Nº 798/2026-GP/FUERN



## Portaria-Sei Nº 184, De 27 De Abril De 2026.

**Nomeia membros para compor Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria/PIM 2026.2 no âmbito do Curso de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal.**

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 2839/2024 - GP/FUERN:

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão responsável pelo Processo Seletivo para o Programa Institucional de Monitoria/PIM no semestre 2026.2 do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal, em cumprimento ao Edital Nº 25/2026-PROEG/UERN;

CONSIDERANDO a ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal que ocorreu em 24 de abril de 2026, na qual foram aprovados os projetos a serem executados no referido semestre;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da comissão para realizar a seleção do Programa Institucional de Monitoria 2026.2 no âmbito do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal:

I – Prof. João Bosco Filho, matrícula Nº 018171 (presidente da comissão);

II – Profa. Maria José da Conceição Souza Vidal, matrícula nº 8078-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Natal/RN, 27 de abril de 2026.

Josilene Silva da Cruz

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria no 2839/2024 – GP-FUERN

## Portaria-Sei Nº 181, De 27 De Abril De 2026.

**Reconstitui a representação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal no Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas - FIEL.**

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 2839/2024 - GP/FUERN,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 56/2013 – CONSEPE, que regulamenta o Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, estabelecendo em seu Art. 5º quais os membros do Fórum;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 604/2024– DCR/CAN/UERN, que nomeia a professora Irene de Araújo van den Berg Silva, matrícula nº 03791-5, para a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso até o semestre letivo 2026.2;

CONSIDERANDO a ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal que ocorreu em 24 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a representação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal no Fórum Integrado de Ensino das Licenciaturas – FIEL, com os seguintes membros:

I – Nomear o Prof. Rodson Ricardo Souza do

Nascimento, matrícula nº 03288-3, na condição de Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso;

II – Nomear a Profa. Irene de Araújo van den Berg Silva, matrícula nº 03791-5, na condição de Coordenadora de Estágio do Curso até o semestre letivo 2026.2, ou enquanto permanecer nessa função no departamento;

III – Reconduzir o Prof. Valdicley Eufrausino da Silva, matrícula nº 12520-2 - na condição de Supervisor de Estágio indicado pelo Departamento;

IV – Nomear a discente Maria das Neves Soares de Assis, matrícula nº 20230037493, na condição de titular representante discente do curso;

V – Nomear o discente José Tarcísio Pires Filho, matrícula nº 20240004665, na condição de suplente representante discente do curso;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 658 de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

Josilene Siva da Cruz

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 2839/2024-GP/FUERN

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

Josilene Siva da Cruz

Chefe do Departamento de Ciências da Religião

Portaria nº 2839/2024-GP/FUERN

## Edital Nº 02/2026 - Eduern-GR

**Processo Seletivo De Ampla Concorrência Para Publicação De Literatura De Cordel - Tema: "A Importância Do Livro Científico"**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), por meio da Diretoria Edições Uern (Eduern), torna público o processo que estabelece normas para a seleção de obra original em cordel.

### 1. DO OBJETIVO E DEFINIÇÃO

1.1. Selecionar 01 (uma) obra original e inédita em cordel, com o tema "A importância do livro científico", para publicação em formato digital e tiragem impressa com intuito de promover a Eduern e a popularização da ciência.

1.2. Definição de Literatura de Cordel: Para efeito deste Edital, entende-se por literatura de cordel a forma de expressão poética popular, caracterizada por narrativas rimadas e metrificadas, tradicionalmente impressas em folhetos e, frequentemente, ilustradas com xilogravuras.

1.3. A obra deve observar os vínculos com a oralidade e a manutenção das bases fundamentais de métrica e rima que caracterizam o gênero como patrimônio cultural do Brasil.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar autores naturais e/ou residentes no Rio Grande do Norte a partir de 16 anos.

2.2. A obra deve ser rigorosamente inédita, não tendo sido publicada em meios impressos ou digitais (sites, blogs ou redes sociais).

2.3. Cada autor poderá submeter apenas uma obra.

### 3. REQUISITOS TÉCNICOS E FORMATAÇÃO

3.1. Extensão: O texto deve possuir até 30 sextilhas ou número equivalente de versos em outra métrica tradicional do cordel.

3.2. Formatação do arquivo para envio (Word ou PDF): Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

O arquivo não deve conter nome do autor, pseudônimo ou marcas de identificação para garantir a avaliação da banca avaliadora.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/wqt82L8ntApyAmNz9> ou QR-Code no final deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

I - Arquivo da obra em formato Word ou PDF, com identificação

II - Arquivo da obra em formato Word ou PDF, sem qualquer marca de identificação (nome ou pseudônimo), conforme as normas de formatação deste Edital.

### 5. PREMIAÇÃO E TIRAGEM IMPRESSA

5.1. A obra vencedora terá uma tiragem única de 1000 (mil) exemplares.

5.2. Excepcionalmente para este Edital de fomento ao Cordel, a distribuição será realizada da seguinte forma: 200 exemplares (20%) ao autor, a título de retribuição pelos direitos autorais.

800 exemplares (80%) à Eduern, para distribuição institucional e acervo.

5.3. A cessão de direitos autorais para a Eduern será de 05 (cinco) anos.

5.4. A Eduern responsabilizar-se-á pela solicitação do prefixo editorial (ISBN) e ficha catalográfica.

5.5. Excepcionalmente para este Edital de fomento ao Cordel, a taxa de emissão do ISBN será custeada integralmente pela Eduern, não cabendo ônus financeiro ao autor vencedor para a publicação da obra.

### 6. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E PROCESSO DE EDITORAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas: Análise Preliminar (técnica) e Análise de Mérito (conteúdo).

6.2. A Análise de Mérito será realizada por banca constituída pelas Eduern, obedecendo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aderência ao Tema	Abordagem sobre "a importância do livro científico".	3	30 pontos
Coerência com o Gênero	Verificação de métrica, rima e estrofação.	4	40 pontos
Qualidade Literária	Fluidez, expressividade e impacto estético.	3	30 pontos

6.3. O responsável pela submissão deverá acompanhar o processo editorial, estando ciente de que a obra será devolvida apenas uma vez, após prova final.

6.4. Em caso de empate na nota final da Análise de Mérito, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior nota no critério Coerência com o Gênero (Métrica e Rima).

6.4.2. Maior nota no critério Qualidade Literária.

6.4.3. Maior idade do(a) candidato(a), considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

### 7. CRONOGRAMA

Submissão: Até 31 de maio de 2026.

Análise de Mérito: Até 30 dias após a análise preliminar.

Divulgação do resultado: 01 de julho de 2026

Lançamento da obra: Até 15 de agosto de 2026

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;

8.2. Não será permitido o acréscimo ou a retirada de partes da obra submetida;

8.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da proposta;

8.4. A cessão de direitos autorais da obra à Eduern terá validade de 05 (cinco) anos, contados impreterivelmente a partir da data de sua publicação oficial (emissão do ISBN). Durante este período, a obra poderá ser

disponibilizada em formato digital para acesso aberto no portal da instituição

8.5 O processo editorial da obra escolhida deve seguir fluxo próprio em diálogo com o Setor de Editoração da Eduern;

8.6 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: edicoes.uern@uern.br ;

8.7 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Eduern.

Mossoró-RN,  
Diretor - Edições Uern (Eduern)

## **Edital Nº 015/2026 – Plandites/Uern**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES/UERN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ARGUIÇÕES (ENTREVISTAS), referente ao processo seletivo para aluno regular dos cursos de Doutorado e Mestrado, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 005/2026 – PLANDITES/UERN.

### **1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS**

1.1 Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na arguição presencial, realizada nos dias e locais definidos no Edital nº 013/2026 – PLANDITES/UERN.

1.2 A relação dos(as) candidatos(as), com o resultado da fase de entrevistas, classificada como APROVADO(A) ou REPROVADO(A), encontra-se apresentada em anexo a este Edital.

1.3 Os(as) candidatos(as) com resultado REPROVADO(A) poderão interpor pedido de reconsideração até o dia 05 de maio de 2026, conforme previsto no Edital nº 005/2026 – PLANDITES/UERN.

1.4 O pedido deverá ser elaborado conforme o Apêndice 09 do Edital nº 005/2026 – PLANDITES/UERN e encaminhado para o e-mail da Secretaria do PLANDITES (plandites@mestrado.uern.br), com o assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – ENTREVISTAS.

1.5 Em conformidade com os itens 2.15, 2.18 e 2.25 do Edital Nº 005/2026 PLANDITES/UERN, poderá haver remanejamento de candidatos em caso de disponibilidade de vaga de docente.

1.6 O resultado dos pedidos de reconsideração será publicado no dia 07 de maio de 2026, juntamente com o resultado final desta fase, no site oficial do PLANDITES/UERN e no JOUERN.

Pau dos Ferros-RN, 29 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PLANDITES/CAPF/  
UERN

Portaria-SEI Nº 31, de 05 de fevereiro de 2026

Presidente: Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves.

Secretário: Francisco Madson de Queiroz

Membros: Prof. Dr. Ângelo Magalhães da Silva; Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa; Prof. Dr. José Elesbão de Almeida; Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra; Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa.

Suplente: Prof. Dr. Bertulino José de Souza.

[ANEXO ÚNICO – RESULTADO DAS ENTREVISTAS](#)

## **Edital Nº 017/2026 – PPGSSDS/FASSO/UERN**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - PPGSSDS/UERN, torna público o presente Edital para credenciamento no quadro docente

permanente,

Nos termos definidos pela Resolução nº 02/2026 – CONSEPE, Resolução Nº 01/2017 – PPGSSDS, Instrução Normativa-SEI nº 3, de 27/04/2026 e Documento de Área Serviço Social – Área 32, 2025-2028. O presente Edital se destina à recomposição do quadro permanente do programa em virtude dos descredenciamentos por aposentadorias.

### **1. DAS VAGAS**

O PPGSSDS oferece um total de 05 (cinco) vagas, destinadas ao quadro permanente de docentes do programa. As vagas são destinadas à:

- Docentes com graduação em Serviço Social, conforme Documento da Área 32;
- Docentes que possuam título de Doutor(a) em Serviço Social e/ou áreas afins devidamente reconhecidos no Brasil;
- Docentes que tenham vínculo com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN ou outra Instituição de Ensino Superior – IES, conforme especificidades da Área de Avaliação da CAPES.

### **2. DA ATRIBUIÇÃO DO(A) DOCENTE PERMANENTE DO PPGSSDS**

- Ministrar aulas (disciplinas, oficinas e seminários), de acordo com a matriz do Programa;
- Atuar como docente orientador(a) ou coorientador(a) de dissertações;
- Contribuir com a produção intelectual do Programa, publicando nos canais científicos reconhecidos pela CAPES;
- Desenvolver projetos de pesquisa, preferencialmente, com perfis acadêmicos aderentes à proposta e às linhas de pesquisa do Programa;
- Desenvolver regularmente atividades de ensino na graduação na IES a que esteja vinculado(a);
- Organizar, promover e participar de eventos acadêmicos;
- Participar de reuniões do Colegiado do Programa, quando convocado(a);
- Participar de bancas de qualificação e defesa de dissertações.

### **3. DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

- Preencher Requerimento de Credenciamento (ANEXO I);
- Possuir título de Doutor(a) na área de Serviço Social e/ou em áreas afins;
- Currículo Lattes em PDF com produção científica regular dos últimos 5 anos e qualificada de acordo com o que rege a Resolução Nº 01/2017 – PPGSSDS/UERN;
- No ato da inscrição, o(a) docente não poderá se encontrar afastado(a) ou cedido(a) para outros Órgãos;
- Docentes que se encontrem afastados(as) para realização de Estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometam a exercer as demais obrigações docentes descritas no item 2;
- Apresentar comprovante de vínculo efetivo com Instituição de Ensino Superior;
- Apresentar Plano de Trabalho (ANEXO II) com no máximo 5 páginas, contendo: justificativa do interesse em integrar o corpo docente do PPGSSDS; proposição da inserção em Grupo de Pesquisa e no ensino nos componentes didático-pedagógicas do PPGSSDS/UERN; breve descrição de coordenação de projeto de pesquisa em andamento; indicação da produção científica pretendida como resultado da experiência docente no PPGSSDS.
- Preencher o Quadro de Pontuação (ANEXO III)
- As inscrições deverão ser feitas no período de 25 a 29 de maio de 2026.
- Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar via e-mail (servicosocial@mestrado.uern.br) o Requerimento

de Credenciamento e o “Plano de Trabalho para Credenciamento Docente” (Anexos I e II). Os arquivos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento 2026-2030. Nome do Docente”. Ex.: Credenciamento 2026-2030 – Márcia Marques.

k) Após o recebimento do e-mail, o Programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

l) A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

m) Caso o(a) docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSSDS através do e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br.

### **4. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

a) O Plano de Trabalho apresentado para o credenciamento será avaliado por uma Comissão de Credenciamento escolhida previamente pelo Colegiado do PPGSSDS, conforme art. 6º da Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS;

b) A Comissão de Credenciamento averiguará os requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS como forma de qualificar a categoria do docente, conforme o item 1 do presente Edital.

c) A qualificação da categoria do(a) docente respeitará a ordem de classificação que levará em conta:

- 1º) Plano de trabalho (peso 5);
- 2º) Currículo Lattes (peso 5);
- 3º) Maior tempo de titulação.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

a) A homologação parcial das inscrições ocorrerá até o dia 02 de junho 2026, no site do Programa, no endereço <http://propeg.uern.br/ppgss>.

b) Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48 horas, após o resultado da homologação, através do e-mail [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

c) A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia 05 de junho 2026

c) A inscrição dos(as) docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

### **6. DO RESULTADO**

a) O resultado parcial do processo de credenciamento ocorrerá até o dia 16 de junho de 2026.

b) Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

c) O resultado definitivo ocorrerá até o dia 30 de junho de 2026.

d) Em aprovado, o credenciamento do(a) docente será válido pelo período de avaliação da CAPES, o que não impede que ocorra, durante sua vigência, o descredenciamento.

e) Para definir a ordem de classificação, adotaram-se a idade das(os) candidatas(os), bem como maior tempo de exercício da docência como critérios de desempate.

### **7. DO CALENDÁRIO**

DATA	DESCRIMINAÇÃO
30 de abril de 2026	Publicação do Edital
25 a 29 de maio de 2026	Inscrições de docentes
02 de junho de 2026	Homologação parcial das inscrições
03 e 04 de junho de 2026	Recursos à homologação parcial das inscrições
05 de junho de 2026	Homologação definitiva das inscrições
16 de junho de 2026	Resultado parcial do credenciamento

17 e 18 de junho de 2026

Recursos ao resultado parcial do credenciamento

30 de junho de 2026

Resultado definitivo do credenciamento

**8. DOS CASOS OMISSOS**

a) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS.

**9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

a) Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na secretaria do PPGSSDS, através do e-mail [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

Mossoró-RN, 30 de abril de 2026.

Prof.ª Dr.ª Márcia da Silva Pereira Castro

Coordenadora do PPGSSDS

Portaria Nº 1834/2025 – GP/FUERN

**Edital nº 01/2026 - Comissão Eleitoral/DGE/CAPF****Eleição Para Chefe E Subchefe Do Departamento De Geografia, Do Campus Avançado De Pau Dos Ferros – Capf/Uern**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI nº 152 de 08 de abril de 2026, de publicada pelo JOURN no dia 14/04/2026 e em conformidade com o exposto no parágrafo 4º do Artigo 29 do Estatuto desta Instituição de Ensino Superior, faz saber que o processo eleitoral para CHEFE e SUBCHEFE do Curso de Geografia dar-se-á da seguinte forma:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo de eleição para a escolha de Chefe Subchefe do Departamento de Geografia (DGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN reger-se-á pelas normas constantes no presente Edital, no Estatuto da UERN e na Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, a qual estabelece normas complementares para a composição de lista triplíce para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico, e pela sua alteração, conforme Resolução Nº 02/2021 – CONSUNI.

1.2 A comissão eleitoral, legalmente constituída, presidirá a votação, que será realizada na plataforma virtual SIGAA, no endereço eletrônico <https://sigaa.uern.br/sigaleicao/>

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Somente poderão concorrer aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração (DGE – CAPF) os docentes que, conforme dispõe o art. 29, §6º do Estatuto da UERN e nos termos do art. 11 da Resolução 014/2020- CONSUNI atendam aos seguintes requisitos:

nacionalidade brasileira

o pleno exercício dos direitos políticos;

ser professor do quadro permanente do Departamento de Geografia (DGE – CAPF);

ser estável.

**3. DOS REGISTROS DAS CANDIDATURAS E DAS IMPUGNAÇÕES**

3.1. O registro da candidatura será feito por meio de requerimento disponível no ANEXO ÚNICO deste Edital, onde o (a) docente interessado, deverá indicar que deseja se candidatar ao cargo de Chefe ou Subchefe do Departamento de Geografia – DGE/CAPF/UERN, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento conforme §2º do art. 10 da Resolução 014/2020-CONSUNI.

3.2 O requerimento de registro de candidatura será dirigido à Comissão Eleitoral, através do e-mail: [dge.pferros@uern.br](mailto:dge.pferros@uern.br), devendo ser instruído com documentação comprobatória das condições de elegibilidade dispostas no item 2.1 deste Edital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 014/2020-CONSUNI.

3.3 Em caso de candidaturas únicas, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste Edital.

3.4 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no JOURN e no átrio das Unidades Universitárias, o Edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados.

3.5 Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, com alterações nos artigos 22 e 24 estabelecidas na Resolução nº 02/2021 – CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por Edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrer eleições diretas para o referido cargo.

**4. DAS ELEIÇÕES**

4.1 Professores, Técnicos Administrativos e Discentes aptos a votar, conforme definição do Art. 39 da Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, deverão acessar a plataforma SIGAA, no endereço eletrônico <https://sigaa.uern.br/sigaleicao/> no dia 03 de julho de 2026, das 8 horas às 22 horas e seguir as orientações para votação nos candidatos a Chefe e Subchefe do DGE/CAPF/UERN.

O voto será direto, secreto e intransferível.

Terão direito a voto:

I- Docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;

II – Técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório; III- discentes da graduação e da pós-graduação.

Não terão direito a voto:

Servidores em gozo de licença sem vencimentos;

Discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

**2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital nº 01/2026-DGE/CAPF/UERN	30/04/2026
Registro de Candidaturas	04/05/2026 a 06/05/2026
Publicação de Edital Complementar com as candidaturas inscritas	07/05/2026
Prazo para impugnação de candidatura	08/05/2026 a 12/05/2026
Prazo para o candidato apresentar defesa	13/05/2026 a 15/05/2026
Data de audiência para julgamento das impugnações	18/05/2026
Decisão da Comissão sobre as impugnações	19/05/2026
Prazo para recurso da parte interessada ao Colegiado do Departamento	20/05/2026 a 22/05/2026
Prazo para contrarrazões	23/05/2026 a 27/05/2026
Decisão da comissão eleitoral	28/05/2026
Publicação de Edital Complementar com a Homologação dos registros de candidaturas	29/05/2026
Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	03/06/2026
Período de Campanha e Propaganda Eleitoral	15/06/2026 a 19/06/2026

Realização das eleições 03/07/2026

Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral 04/07/2026

Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral 07/07/2026

Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral 08/07/2026

Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Colegiado 09/07/2026

Pau dos Ferros/RN, 29 de abril de 2026.

A Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves (indicação da ADUERN) – Presidente;

TNS Andreia Karla Michelle de Lima Araújo (Indicação do SINTAUERN) – Secretária;

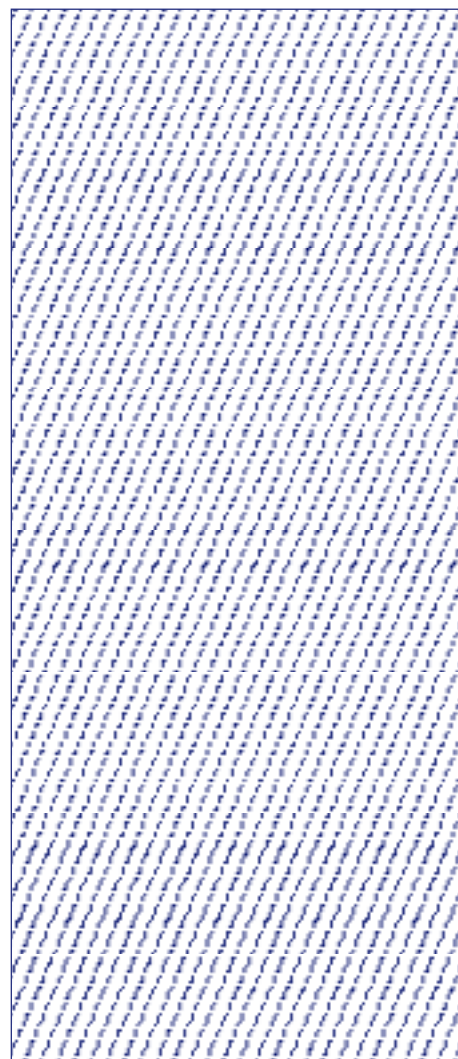
Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves (Indicação da Chefia do Departamento) – Membro;

Prof. Dr. Rosalvo Nobre Catneiro (Indicação da Chefia do Departamento) – Membro;

Profa. Dra. Larissa Silva Queiroz (Indicação da congregação) – Membro;

Prof. Me. Cássio Expedito Galdino Pereira (Indicação da cogregação) – Membro;

Disc. Marcos Willian Targino (Representação Discente, Indicação do DCE) – Membro.

**ANEXO ÚNICO  
Requerimento**

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite  
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira  
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira  
Edição

Ana Clara Fernandes Lopes  
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e

inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) | 84 3315-2145